



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS MELHOR

Portaria nº 23101 /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mucambo\CE:

Resolve:

Art. 1º. Os servidores Públicos Municipais, ocupante de cargo público, emprego público, funções de confiança e cargo comissionado, deverão no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, apresentar declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública, conforme modelo constante no anexo I, desta portaria.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo 1º, desta portaria, deverá ser apresentada ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Mucambo.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cuja a cópia deve ser distribuídas em todas as secretarias e órgãos públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito dia 28 de janeiro de 2020.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal